

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 285/93  
INTERESSADA : Janete Leiko Tanno  
ASSUNTO : Indicação Docente: FFCL de Penápolis  
RELATOR : Cons. Roberto Moreira  
PARECER CEE Nº 742/93 CETG "D" APROVADO EM: 1º/09/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou a este Colegiado a indicação da Licenciada Janete Leiko Tanno para ministrar, como Professor I, aula da disciplina obrigatória "História da América Colonial" e da disciplina complementar "Civilização Ibérica", no Curso de História mantido por essa Faculdade. Estas disciplinas pertencem ao Departamento de História e são ministradas no Curso de Licenciatura Plena de História.

Segundo as informações prestadas pela Faculdade, a Licenciada que está sendo indicada substituirá os Professores Adriana Laçava Ruffato Pereira e Telma Rachel Candil e iniciou suas atividades no início do mês de março passado. Desde essa data ministra 06 (seis) horas semanais dessas disciplinas.

A interessada é Licenciada em História pela Faculdade de Ciências e Letras da UNESP - Campus de Assis; freqüentou, como aluna especial, em 1990, duas disciplinas do Curso de Pós-Graduação em História, nível de Mestrado, da mesma Faculdade.

PROCESSO CEE Nº 285/93

PARECER CEE Nº 742/93

Segundo documentos anexados, a Licenciada participou ainda de diferentes cursos de extensão, ciclos de estudos, encontros e conferências, diretamente vinculados a sua formação acadêmica básica.

Consta também que usufruiu de duas bolsas de estudos do CNPq, ao nível de Iniciação Científica e ao nível de Aperfeiçoamento.

Segundo declaração expedida pela Faculdade de Ciências e Letras da UNESP - Campus de Assis, em 17 de março do corrente, a interessada está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em História, nível de Mestrado, Área de História e Sociedade.

## 2. APRECIÇÃO

As informações prestadas e os documentos anexados a presente solicitação atestam que a Licenciada Janete Leiko Tanno está empenhada em dar prosseguimento às suas atividades acadêmicas e busca a continuidade de sua formação profissional. Assim, a sua formação básica, as diferentes atividades acadêmicas das quais participou e o início de sua formação regular no Curso de Mestrado em História proporcionam os fundamentos para dar-lhe a autorização de lecionar as disciplinas em questão, em caráter temporário, até que venha a concluir o curso de pós-graduação em que se acha hoje matriculada.

PROCESSO CEE Nº 285/93

PARECER CEE Nº 742/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a indicação da Licenciada Janete Leiko Tanno para ministrar aulas das disciplinas "História da América Colonial" e "Civilização Ibérica" no Curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1994. Para nova indicação, fica a interessada obrigada a apresentar o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, referido neste Parecer.

São Paulo, 26 de agosto de 1993.

**a) Roberto Moreira**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Arthur Roquete de Macedo e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Presidente da CETG**